

INSTRUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE VISTO “TURISMO-GIUBILEO”

A *Carta de apresentação* e a tabela a essa anexada (como consta do modelo) podem ser preenchidas no computador e, em seguida, assinadas no original impresso, em cada página, pelo **Responsável local** diocesano pela organização das peregrinações para o Jubileu 2025, como previsto no ponto 3 do acordo estabelecido entre a Itália e a Santa Sé (*Modus Procedendi*).

Identificação do responsável do grupo

Se o Responsável local participar na peregrinação, será indicado como responsável do grupo (primeira linha do quadro) na lista de peregrinos para os quais se solicita a facilitação de Visto “Turismo-Giubileo”. Caso contrário, será necessário indicar um outro peregrino que participe na peregrinação e que se encarregue do cumprimento do estabelecido no ponto 10 do *Modus Procedendi*.

NB: em todo o caso, a lista deve ser assinada e enviada ao Dicastério para a Evangelização (DPE) pelo Responsável local.

Compilação da lista de peregrinos

A tabela tem 10 linhas para introduzir os dados dos peregrinos. Podem ser acrescentadas linhas adicionais à tabela, por exemplo, posicionando-se à direita da última linha da tabela e premindo "Enter". Este procedimento permite acrescentar uma nova página com todos os elementos necessários já organizados. A operação pode ser repetida várias vezes.

Entrega da *Carta de apresentação*

1. A *Carta de apresentação* (com a lista completa dos peregrinos), devidamente assinada, deve ser entregue à representação diplomático-consular competente para a emissão do Visto de entrada em Itália.
2. Uma cópia da mesma *Carta de apresentação* (com a lista completa dos peregrinos), deve ser enviada imediatamente ao DPE através da Nunciatura Apostólica local.
3. Para acelerar o processo, recomenda-se **também o envio por correio eletrónico** de uma cópia da mesma *Carta de apresentação* (com a lista completa dos peregrinos) para o endereço dedicado exclusivamente a esta função: visa@iubilaeum2025.va. A cópia eletrónica deve ser uma digitalização (em PDF ou outro formato de imagem) do original assinado.

NB: o Visto “Turismo-Giubileo” será concedido – quando nada obsta – aos peregrinos cujos nomes constem simultaneamente quer na lista entregue à representação diplomático-consular, quer na lista enviada ao PED.

Tempos de emissão

Uma vez que o pedido de Visto ficará retido na Embaixada ou no Consulado até que a lista seja validada pelo DPE, é essencial que a *Carta de apresentação* (com a lista completa dos peregrinos) seja enviada ao DPE com bastante antecedência (recomendamos pelo menos 40 dias antes da partida planeada). Após a validação pelo DPE, os Vistos serão emitidos com procedimento prioritário nas Embaixadas e Consulados em causa.